CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Lapa
Cidade Histórica
BELA E JUSTA

Ofício nº 318

Lapa, 06 de Dezembro de 2004

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 56/2004, que autoriza o Poder Executivo a doar área de terras que especifica e dá outras providências.

Outrossim, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei acima referido seja apreciado em regime de urgência.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 1004/04
DATA 07 / 12 / 04

Exmo. Sr.
MARCO ANTONIO BORTOLETTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 56, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo, a doar área de terras que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação à Empresa BRAADEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia do Xisto s/nº, BR 476, Km 201, inscrita no CNPJ sob nº 04.071.275/0001-77, da área de terra com denominação de Lote 02B, com 8.639,79 m², integrante de área maior, conforme matrícula nº 22.075 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na localidade de Passa Dois, Zona de Expansão Urbana desta cidade, inscrita no Cadastro Fiscal Municipal sob nº 02.06.500.3100.001, de propriedade do Município, avaliado pela média de avaliações em R$ 22.482,69 conforme planta e memoriais descritivos, e avaliações partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - O objeto da doação referida no artigo 1º, destina-se à instalação de uma unidade industrial da construção civil, já em funcionamento.

Art. 3º - A escritura pública de doação será outorgada à Donatária para o fim especificado no artigo anterior, constando da mesma, no mínimo, as seguintes condições:

I – A partir desta Lei não poderá a Donatária interromper ou suspender suas atividades produtivas, por um período contínuo de 02 (dois) anos;

II – O percentual mínimo de funcionamento da atividade, não podendo ser inferior a 30% (trinta por cento) da capacidade produtiva instalada;

III – O número mínimo de empregos devidamente registrados;

IV – A cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de 6 (seis) anos a constar da efetiva escritura de doação;

V – que a partir da publicação desta Lei, a Donatária não poderá interromper ou suspender suas atividades industriais produtivas, por um período contínuo de 02 anos;

VI – O prazo mínimo de 06 (seis) anos a contar da publicação desta Lei, em que não será permitida a dissolução da empresa Donatária, a sua insolvência ou qualquer outro fato que venha a importar na descontinuidade das atividades da empresa;

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

Projeto de Lei 56, de 06.12.04 02

VII – que deverá preservar na sua totalidade as espécies arbóreas superior a 05 (cinco) anos de existência da área objeto desta transação;

VIII – Cumprir com as condições mínimas necessárias previstas no art. 3º da Lei nº 1482 de 12 de Janeiro de 2000.

Art. 4º - A revogação da doação operar-se-á automaticamente independente de aviso, interpelação ou notificação da Donatária, caso qualquer das hipóteses preconizadas nos artigos antecedentes, sejam violadas ou não cumpridas pela Donatária, revertendo-se, desta forma, a propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da Municipalidade, sem direito a qualquer indenização à mesma pelas benfeitorias realizadas no imóvel.

Parágrafo único – Será permitido à Donatária, no caso de revogação prevista no caput deste artigo, retirar as benfeitorias previstas no Código Civil Brasileiro como úteis e necessárias, sem gerar ônus algum ao Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura definitiva de doação ou outros expedientes cartorários e impostos incidentes sobre a presente transação correrão por conta da Donatária.

Art. 6º - Da escritura de doação a EMPRESA BRAADEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, deverá participar a COMLAPA como anuente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Dezembro de 2004.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Lapa
Cidade Histórica
BELA E JUSTA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 55, de 06.12.2004

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, projeto que propõe a doação de área de terras à Empresa Braadem Construção Civil LTDA, consistente de uma área com 8.639,79 m², situada no Parque Industrial e de Serviços Passa Dois, deste Município.

Em 01 de setembro de 2003, foi celebrado com a empresa acima, Termo de Permissão de Uso em Caráter Oneroso e pelo qual a Municipalidade comprometeu-se em doar o imóvel e a empresa em realizar investimentos no local em infra estrutura, obras civis, máquinas e equipamentos e serviços técnicos no montante de R$ 163.698,01, na primeira fase de 01/09/2003 à 01/09/2004 e, R$ 110.000,00, na segunda fase, de 01/09/2004 à 01/09/2005, abrir vagas para 10 empregos diretos e 20 indiretos na primeira fase e 18 empregos diretos e 20 indiretos na segunda fase, realizar um faturamento mensal bruto de R$ 15.000,00 e anual de R$ 180.000,00.

Pretende a Donatária antecipação da escritura pública de doação, alegando que construiu no terreno sua unidade industrial, constituída de um barracão no valor de R$ 60.000,00 e investiu, somando-se o valor do barracão, o montante de R$ 206.841,73 em máquinas e equipamentos e ultrapassando o faturamento mensal acordado, não inferior a R$ 220.000,00 nos últimos cinco meses.

Aduz, ainda o investimento realizado com a aquisição de veículo no montante de R$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais).

Quanto a empregos, a empresa possui 34 funcionários registrados e estima os empregos indiretos em 130. Encontra-se em dia com o recolhimento de tributos municipais. Cumpriu com todos os compromissos assumidos, além do estipulado, desejando que se proceda a doação antecipada, como compensação e reconhecimento.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Lapa
Cidade Histórica

BELA E JUSTA

O Sr. Diretor de Indústria e Comércio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Turismo conforme comunicado interno de nº 263/04 datado em 04 de novembro de 2004, "informa que foram cumpridas as metas estipuladas no Termo de Permissão de Uso em Caráter Oneroso e sendo assim solicita a doação do terreno com 8.639,79 m²."

Diante do acima exposto, como prêmio à empresa que ultrapassou os compromissos acordados e pretende ir além, aumentando o faturamento e consequentemente o recolhimento de impostos, como também o número de empregos à cidade, deles tão carente, contribuindo assim para o desenvolvimento de nosso Município é que se pleiteia autorização.

Confiando no Alto Espírito Público dos Nobres Edis integrantes desta Augusta Casa, pede-se e espera-se aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 06 de Dezembro de 2004.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE
"LIVRO NÚMERO DOIS"

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Caetano Munhoz da Rocha, 910
TITULAR:
ANTONIO CARLOS PIERIN
CPF 016768819-72
LAPA - PARANÁ

REGISTRO GERAL

FICHA 01

RUBRICA

Matrícula Nº 22.075.-

IDENTIFICAÇÃO:- ÁREA DE TERRENO URBANO, denominada de **LOTE 02**, com a área de **37.276,51 m²**. (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS METROS E CINQUENTA E UM DECIMETROS QUADRADOS), localizada no lugar denominado "**PASSA DOIS**", Zona de Expansão Urbana desta Cidade, inscrita no Cadastro Fiscal Municipal, sob o nº.02.06.500.3100.001,- com frente para a **"RUA "A" (Marginal a BR) lado IMPAR,** em 150,50 metros, com as Metragens, Divisas e Confrontações seguintes:- Iniciando na estaca M24 que está localizada a 100,00 metros da esquina da Rua -B-, segue em linha reta até a estaca M23 com o azimute de 188°22'30" e distância de 100,00 metros, confrontando com propriedade da Firma Archimedes do Brasil. Estaca M23, segue em linha reta até a estaca M21 com o azimute de 99°26'33" e distância de 100,00 metros, confrontando com propriedade da Firma Archimedes do Brasil. Estaca M21, segue até a estaca M19 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 188°22'30" e distância de 55,60 metros e azimute de 219°53'05" e distância de 30,94 metros, confrontando com a Rua -B-. Estaca M19, segue até a estaca M26 com o azimute de 279°26'33" e distância de 230,10 metros, confrontando com a Rua -D-. Estaca M26, segue até a estaca M27 com o azimute de 08°31'06" e distância de 190,00 metros, confrontando com a Rua -C-. Estaca M27, segue até a estaca M24 com o azimute de 99°26'33" e distância de 150,50 metros, confrontando com a Rua -A-, onde iniciou a descrição.- Área essa, correspondente a parcela resultante por aberturas de Ruas, em conformidade dos Decretos Municipais, nºs.5.135/97 e 7.008/2000, que fracionaram o imóvel originário em 05 (cinco) áreas distintas.- Cujos característicos e confrontações supra, foram fornecidos pelo Requerente, através de Mapa, Memorial descritivo, devidamente aprovados pelo Municipio.- **PROPRIETÁRIO:- O MUNICIPIO DA LAPA**, pessoa juridica de direito público interno, com séde nesta Cidade, à Praça Mirazinha Braga, nº.87, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.76 020 452/0001-05.- **REGISTRO ANTERIOR:**- O constante da Matricula nº.19.086 e, Averbações nºs.01 e 02, feitas na citada Matricula, ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Oficio.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA,PR, 11 DE OUTUBRO DE 2.004.- O OFICIAL:-

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DE IMOVEIS AYNO1605

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE

REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DA LAPA - PARANA
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO a autenticidade da presente fotocópia
o original encontra-se arquivado nêste Cartório
e n outras alterações além do que consta dela.
O referido é verdade e dou fé.
LAPA, 11 de Outubro de 2004
O Serventuário

Antonio Carlos Pierin
Oficial do Registro de Imóveis
CPF Nº 016.768.819-72

Pq Industrial do
Passa Dois

Avaliar o Terreno
p/ Benfeitoria.

MATRÍCULA Nº 22.075.-

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07



M. R. S. Topografia e Agrimensura Tel. (041) 622-2606 / 622-2564 Cel. 99689693 PRJ337	PLANTA		
	Proprietário: MUNICÍPIO DA LAPA		Área: 37.276,51 m²
	Local: PASSA DOIS	Município / UF: LAPA PR	
Doc.: Matrícula nº 22.075	Resp. Tec.: Antonio Carlos Pasdiora, Engº Civil - CREA 10633-D PR		Escala: 1 : 2000 / Data: 14/10/2004

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08

MEMORIAL DESCRITIVO
-ÁREA 2.B-

IMÓVEL: Um terreno com a área de 8.639,79 m², situado com Frente para a Rua -B- esquina com a Rua -D-, no lugar denominado PASSA DOIS, município de Lapa - PR.

PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DA LAPA.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando na estaca M21 que está localizada a 100,00 metros da esquina da Rua -A- (Marginal a BR), segue até a estaca M19 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 188°22'30" e distância de 55,60 metros e azimute de 219°53'05" e distância de 39,94 metros, confrontando com a Rua -B-. Estaca M19, segue até a estaca M28 com o azimute de 279°26'33" e distância de 79,12 metros, confrontando com a Rua -D-. Estaca M28, segue até a estaca M23 com o azimute de 08°22'30" e distância de 90,00 metros, confrontando com a -Área 2.A- pertencente ao Município da Lapa, onde iniciou a descrição.

Lapa - PR, 12 de Agosto de 2004

Antonio Carlos Pasdiora
Engº Civil - CREA 10633-D PR.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09

MEMORIAL DESCRITIVO
-ÁREA 2.A-

IMÓVEL: Um terreno com a área de 28.636,72 m², situado com Frente para a Rua -A- (Marginal a BR), lado Ímpar, no lugar denominado PASSA DOIS, município de Lapa - PR.

PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DA LAPA.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando na estaca M24 que está localizada a 100,00 metros da esquina da Rua -B-, segue até a estaca M28 com o azimute de 188°22'30" e distância de 190,00 metros, confrontando com propriedade da Firma Archimedes do Brasil em 100,00 metros e com a -Área 2.B- pertencente ao Município da Lapa em 90,00 metros. Estaca M28, segue até a estaca M26 com o azimute de 279°26'33" e distância de 150,98 metros, confrontando com a Rua -D-. Estaca M26, segue até a estaca M27 com o azimute de 08°31'06" e distância de 190,00 metros, confrontando com a Rua -C-. Estaca M27, segue até a estaca M24 com o azimute de 99°26'33" e distância de 150,50 metros, confrontando com a Rua -A- (Marginal a BR), onde iniciou a descrição.

Lapa - PR, 12 de Agosto de 2004

Antonio Carlos Pasdiora
Engº Civil - CREA 10633-D PR.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 10

Lapa, 23 de Novembro de 2004.

A:
Prefeitura Municipal da Lapa.

Conforme solicitação, informamos através desta que o valor do imóvel urbano, localizado no lugar denominado PASSA DOIS de propriedade do Município da Lapa e registrado no Cartório de registro de imóveis com matrícula 22.075, está avaliado da seguinte forma:

Um terreno sem benfeitorias, denominado de área 2.B com 8.639,79m2, frente para a Rua: B esquina para a Rua: D, avaliado em R$ 3,00 (Três reais por m2), total de: R$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil novecentos e vinte reais).

OBS: Esta área encontra-se na Zona de expansão Urbana desta Cidade, dentro do Parque Industrial do Município, está cadastrada sob o número 02.06.500.3100.001 e faz parte da matricula 22.075 já citada cuja a área total da mesma é de 37.276,51m2.

Sendo o que temos a informar, subscrevemo-nos colocando nossos serviços profissionais à disposição para este e qualquer outro projeto Imobiliário.

JFERSON RIBAS BIANCHINI
CRECI 14.240 -F

00.060.815/0001-66
URBANIZADORA LAPEANA LTDA
RUA ALUÍSIO LEONE, 118
CENTRO – CEP 83750-000
LAPA – PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 11

LAPA, 24 de Novembro de 2.004

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Sra. Simone Maria Nogueira
Diretora do Depto. de Patrimônio
Nesta.

Avaliação de imóvel

Conforme solicitação verbal de vossa senhoria para avaliação do seguinte imóvel: **UMA PARTE IDEAL DE UM TERRENO URBANO**, sito à rua B esquina com rua D, no lugar denominado PASSA DOIS, marginal a BR476, zona de expansão urbana desta cidade, com área de 8.639,79m2, conforme mapa, pertencente ao **MUNICIPIO DA LAPA**, bem esses com as demais características e adereços de sua matrícula nr. 22.075, do CRI desta comarca.

CONSIDERAÇÕES: Tendo em vista a localização do imóvel e a topografia, propomos o valor para alienação de R$ 37.151,09 (trinta e sete mil cento e cinqüenta e um real e nove centavos), equivalente a R$ 4.30 (quatro reais e trinta centavos) o m2, valor este na nossa opinião condizente com o mercado.

OBSERVAÇÃO: Entendemos que os valores aqui propostos, estão aquém do valor venal, mas temos conhecimento de muitos imóveis na cidade, com valor venal acima do mercado.

Sem mais para o momento,

ILTON PEREIRA
Corretor de Imóveis
Creci 11170-F.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
FLS. Nº 12

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A comissão instituída pelo Decreto Municipal nº 8931 de 05 de fevereiro de 2003, reuniu-se para avaliar os seguintes imóveis:

CONCLUSÃO

- Uma parte de terreno com a denominação de 02 B, com 8.639,79 M2, integrante de uma maior área, conforme Matrícula nº 22.075, situado na localidade de Passa Dois, Zona de Expansão Urbana desta cidade, inscrita no Cadastro Municipal sob nº 02.06.500.3100.001, pertencente ao Município da Lapa, avaliado em R$ 4.377,00 (quatro mil, trezentos e setenta e sete reais).

- Lote de terreno Urbano sob Matrícula nº 15.049 e 15.050, situado nesta cidade, com frente para a Av. Dr. Manoel Pedro, esquina com a Rua Eufrásio Côrtes, com a área total de 591,675 M2, contendo uma casa de pedra e estuque de construção centenária, com a área de 261,47 M2, pertencente ao Município da Lapa, avaliado o terreno em R$ 29.845,00 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), e a casa em R$ 27.475,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), totalizando R$ 57.320,00 (cinqüenta e sete mil, trezentos e vinte reais)

Na avaliação levou-se em consideração:
- A localização da área;
- E utilizado a tabela de valores do ITBI.

Lapa, em 22 de novembro de 2004.

ANTONIO CARLOS PASDIORA
Presidente

SIMONE MARIA NOGUEIRA
Membro

MARCOS MELQUIOR C. BERGHAUSER
Membro

JOÃO MARIA FERREIRA BUENO
Membro.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LAPA/PR

ORIGEM: Protocolo nº 1653/2004
ASSUNTO: Doação de terreno
INTERESSADO: Braadem Construção Civil LTDA.

PARECER N.º 294/04

Versa o presente sobre pedido de doação de próprio municipal com área de 8.639,79 m², situado no Parque Industrial e de serviços Passa Dois, prometida à Empresa Braadem Construção Civil Ltda.

O Sr. Diretor de Indústria e Comércio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Turismo por comunicado interno nº263/04, informa: "que foram cumpridas as metas estipuladas no Termo de Permissão de Uso em caráter Oneroso, firmado em 01 de setembro de 2003, sendo favorável a doação do terreno onde a mesma está instalada."

O Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico e do Turismo informa que a "regularização da documentação referente ao registro da área em questão está sendo providenciada pelo Departamento de Patrimônio" e encaminha as avaliações para propositura de projeto de Lei à Câmara Municipal.

Entrementes a referida regularização, se de interesse do Poder Executivo é de se peticionar à Câmara Municipal, mediante, projeto de Lei, propondo a já referida doação devendo-se no entanto ser observada pela Donatária o que dispõe a Lei nº 1482/ 2000.

É o parecer, salvo melhor entendimento.
Lapa, 07 de Dezembro de 2004

Samira Karam Semaan
OAB/PR nº 22.935
Procuradora Geral

DEFIRO o presente pedido na forma consignada no Parecer Jurídico supra, pelos motivos ali consignados.
Lapa, 07/12/04

Paulo César Pietes Furiati
Prefeito Municipal

Milton Hammerschmidt
OAB nº3.843
Advogado

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
FLS. Nº 14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LAPA/PR

ORIGEM: Protocolo nº 1653/2004

ASSUNTO: Doação de terreno

INTERESSADO: Braadem Construção Civil LTDA.

PARECER N.º 294/04

Versa o presente sobre pedido de doação de próprio municipal com área de 8.639,79 m², situado no Parque Industrial e de serviços Passa Dois, prometida à Empresa Braadem Construção Civil Ltda.

O Sr. Diretor de Indústria e Comércio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Turismo por comunicado interno nº263/04, informa: "que foram cumpridas as metas estipuladas no Termo de Permissão de Uso em caráter Oneroso, firmado em 01 de setembro de 2003, sendo favorável a doação do terreno onde a mesma está instalada."

O Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico e do Turismo informa que a "regularização da documentação referente ao registro da área em questão está sendo providenciada pelo Departamento de Patrimônio" e encaminha as avaliações para propositura de projeto de Lei à Câmara Municipal.

Entrementes a referida regularização, se de interesse do Poder Executivo é de se peticionar à Câmara Municipal, mediante, projeto de Lei, propondo a já referida doação devendo-se no entanto ser observada pela Donatária o que dispõe a Lei nº 1482/ 2000.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Lapa, 07 de Dezembro de 2004

Samira Karam Semaan
OAB/PR nº 22.935
Procuradora Geral

Milton Hammerschmidt
OAB nº3.843
Advogado

DEFIRO o presente pedido na forma consignada no Parecer Jurídico supra, pelos motivos ali consignados.
Lapa, 07/12/04

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

fl. 02

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 15

1653

BRAADEM

Aos cuidados do
Senhor Gilberto Souza do Vale Junior
M.D. Secretario do Desenvolvimento Econômico e Turístico.
Prefeitura Municipal da Lapa.

A empresa BRAADEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica com endereço à Rodovia do Xisto s/n, Br 476, Km 201, CNPJ nº 04.071.275/0001-77, Inscrição Estadual nº 902.68427-16 e inscrição Municipal nº 31.751, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria expor e requerer o que segue.

Como é sabido, em data de 01 de setembro de 2003, a empresa requerente firmou parceria para o desenvolvimento econômico do Município com Prefeitura Municipal da Lapa bem como com a Companhia de desenvolvimento da Lapa (COMLAPA), visto que foi concedido a mesma Termo de Permissão de Uso de bem Municipal em caráter oneroso, tendo por base o Protocolo de Intenções, o qual gerou o presente Termo de Permissão de Uso, cujas cópias encontram-se em anexo.

Pelo presente Termo de Permissão de Uso, a empresa requerente foi beneficiada pela utilização de um terreno com área de 8.639,79 m², com o Registro de Imóveis nº 19086, deste Município, situado no Parque Industrial Passa Dois, para que a mesma pudesse ali instalar uma unidade industrial da construção civil, sendo que tal incentivo Municipal visa apoiar e incentivar o incremento de todas as áreas voltadas à produção, e como dito no Protocolo de Intenções, sem esquecer o meio ambiente e os valores humanos que deve nortear suas ações.

Na clausula terceira do protocolo de intenções, constam os compromissos que a empresa requerente teria que cumprir para posterior doação do mencionado terreno, estando entre eles o investimento de R$ 273.698,01 (duzentos e

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 16
fl. 03

setenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e um centavo), com um faturamento mensal bruto de R$ 15.000,00(quinze mil reais), e anual estimado em torno de 180.000,00(cento e oitenta mil reais), com a geração de 10 (dez) empregos diretos e vinte indiretos, na segunda fase. Com referencia ao valor do investimento a ser feito pela empresa, este é dividido em duas partes, sendo de R$ 163.698,01 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e um centavo) na primeira fase e R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na segunda fase.

A empresa comprometeu-se também em envidar todos os esforços e recursos no sentido de angariar novos clientes, aumentando assim seu quadro de empregados, e nas suas compras de bens e para a contração de mão-de-obra, respeitada as qualidades técnicas e as condições mercadológicas e financeiras, dar preferência para fornecedores localizados no Município, bem como utilizar pelo menos 80% (oitenta por cento) de sua mão-de-obra com pessoas do Município.

Dentre as demais obrigações esta a construção de tapumes de delimitação do terreno, fossas sépticas, recolher todos os tributos Municipais, observar todos os ordenamentos legais, em especial a Legislação Ambiental, incluindo ai recorrer ao Órgãos Ambientais para obter os devidos licenciamentos, bem como arcar com todos os custos, emolumentos e tributos que se fizerem necessários para consumar a doação definitiva para a empresa Braadem.

Agora, a empresa requerente vem respeitosamente diante essa Companhia requerer a outorga da escritura de doação acordada no Termo de Permissão de Uso, bem como no Protocolo de Intenções, provando para tanto que já cumpriu com suas obrigações, passando-a explicá-las;

A empresa Braadem construiu no terreno cedido no respectivo Termo de Permissão de Uso sua unidade industrial, constituída em um barracão no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com ramo voltado para a Construção Civil e hoje fabrica e fornece todos os produtos relacionados no Protocolo de Intenções e no Termo de Permissão de Uso.

Com relação aos investimentos a serem realizados pela empresa no prazo estipulado, somando-se o valor do barracão, denota-se pela relação de maquinas e equipamentos adquiridos que os mesmos alcançam o montante de R$ 206.841,73 (duzentos e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), como também seus lucros, os quais através da declaração do Contador responsável juntada em anexo, provam que os mesmos ultrapassam o acordado, pois nos últimos cinco meses seu faturamento mensal não foi inferior a 220.000,00 (duzentos e vinte mil).

Outro investimento que integraliza o patrimônio da empresa, refere-se a seus veículos, tendo a mesma adquirido 03 (três) automóveis Fiat/ uno mile fire, ano de fabricação 2003, 2003 e 2004, cada um no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), uma VW/Kombi ano 1995 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), um ônibus Mercedes Benz ano 1986, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), um caminhão Mercedes Benz ano 1991 no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil) e um automóvel

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
FLS. Nº 17 ll. 04

Ford/Pampa ano 1999 no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), cujas cópias dos documentos de transferência encontram-se em anexo, perfazendo os mesmos um valor de R$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais). - *obs: com relação a este ultimo veículo, o mesmo encontra-se a disposição de um obra que esta sendo executada pela empresa no Município de São João do Triunfo, razão pela qual não enviamos cópia de seus documentos, os quais estão junto com o veículo, comprometendo-nos a providenciar cópia para anexar ao presente pedido.*

Portanto, somando-se os investimentos realizados na construção do referido barracão com os equipamentos, maquinas e veículos adquiridos, tem-se o valor de R$ 321.341,73 (trezentos e vinte um mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), estando portanto alem do prometido, que era de R$ 163.698,01 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e um centavo), na primeira fase.

Quanto aos empregos a serem gerados pela empresa, dos 10 empregos diretos que era requisito para a primeira fase, a empresa Braadem possui hoje 34 (trinta e quatro) funcionários registrados, conforme documento em anexo, provando-se ai que com referencia a este item a empresa cumpriu mais do que o acordado, sendo que 100% dos funcionários são Munícipes, e quanto aos empregos indiretos estima-se os mesmos em torno de 130 (cento e trinta), verificando-se porém que isto é fruto do comprimento de outra clausula do presente Termo de Permissão de Uso, qual seja, do seu empenho em angariar novos clientes, não só aqui no Município da Lapa como também em varias cidades do Estado.

Com referencia a construção de tapumes de delimitação do terreno e construção de fossas sépticas, foi realizado pela empresa no prazo estipulado (180 dias) bem como a mesma encontra-se em dia com o recolhimento dos tributos Municipais e em todos as obras e serviços realizados, são fielmente observado as Legislações ambientais e demais requisitos legais.

Como se vê, restou demonstrado que a Empresa Braadem cumpriu com suas obrigações na primeira fase, portanto cabe informar que já esta em andamento, para os próximos meses, novos investimentos como a ampliação do barracão com a construção de vestiário, refeitório, escritório, construção de uma casa para vigia bem como a aquisição de novos equipamentos e máquinas, investimentos estes que giram em torno de 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Por fim, a empresa Braadem Construção Civil Ltda, coloca-se a inteira disposição desta Companhia para dirimir qualquer dúvida relativa ao assunto aqui tratado.

Isto posto, visto que a empresa Braadem Construção Civil Ltda cumpriu com todos os compromissos que assumira, e diga-se de passagem, cumpriu além do estipulado, respeitosamente requer-se agora a outorga da escritura definitiva de

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 18
fl. 05

doação do terreno onde a empresa firmou sua sede, lembrando-se que a Administração tem agora um prazo de um ano para realizar tal processo, porém, considerando que a empresa Braadem foi além em seus compromissos, desejamos que se proceda o quanto antes o possível a doação prometida, isto a titulo de compensação e reconhecimento dos esforços da empresa em cumprir suas metas, estando a mesma ciente de que esta auxiliando no desenvolvimento de nosso Município, e que, com a ajuda desta Administração contribuirá ainda mais para isto.

Nestes termos.
Pede-se deferimento.

Lapa, 23 de junho de 2004.

Marco Antonio Ferrari Ramos.
Sócio-Gerente

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 19

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL
EM CARÁTER ONEROSO

- Considerando todo teor constante do Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Lapa e a Empresa BRAADEM Construção Civil Ltda, na data de 28.08.2003;

- Considerando que mencionado imóvel não pode permanecer inaproveitado, quando não só a empresa aqui PERMISSIONÁRIA, como outras nas mesmas condições, podem e devem utilizá-lo para fins econômicos, de que vão resultar proveito para a população local e para a própria administração;

- Estando, pois, o imóvel vinculado à gestão da COMLAPA, como sua destinatária legal, esta intervém na presente PERMISSÃO DE USO, para com ela assentir e comprometer-se, por si e seus sucessores, a cumprir e honrar seus termos pelo prazo nela estipulado, bem como, outorgar à PERMISSIONÁRIA a escritura de doação, no prazo de 01 (um) ano, contado do cumprimento das obrigações assumidas pela empresa na primeira fase do presente TERMO e concretizado o loteamento da área e regularizado perante as autoridades ambientais e o próprio registro de imóveis.

Pelo presente Termo de Permissão de Uso de Bem Municipal em Caráter Oneroso, o MUNICÍPIO DE LAPA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo César Fiates Furiati, portador da CIRG N° 890.157/PR, com fundamento no Artigo 6°, XXIII, combinado com o Artigo 69, XVI, da Lei Orgânica do Município, com a anuência da COMLAPA - Companhia de Desenvolvimento da Lapa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 3.152.510/0001-72, com sede à Rua Eufrásio Côrtes, 228, Lapa-PR, representada pelo seu Diretor-Presidente Sr. Gilberto Souza do Valle Júnior, portador da CIRG n° 4.914.330-3/PR, CPF n° 755.726.489-49, residente à Rua Gustavo Kuss, 215, Lapa-PR, PERMITE à empresa BRAADEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 04.071.275/0001-77, com sede à Av. Caetano Munhoz da Rocha, 888, centro, Lapa-PR, neste ato representada por seu administrador, Sr. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Caetano Munhoz da Rocha, 888, centro, Lapa-PR, portador do CIRG n° 4.769.579-1/PR, CPF n° 682.145.029-34, o USO DO BEM IMÓVEL MUNICIPAL EM CARÁTER ONEROSO, constituído pelo(s) lote(s) de terreno(s) n°(s) 1C da Quadra B, com área de 8.639,79 m2 (oito mil, seiscentos e trinta e nove, vírgula setenta e nove metros quadrados), como parte do Parque Industrial e de Serviços "Passa Dois", conforme croqui e memorial descritivo que passam a fazer parte integrante deste instrumento, o que faz sob as seguintes cláusulas e condições:

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 20

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

TERMO DE PERMISSÃO DE USO EM CARÁTER ONEROSO ...02

PRIMEIRA - O objeto do presente Termo destinar-se-á exclusivamente a instalação de uma unidade industrial da construção civil, industrial, comercial, ampliação e reformas completas, prestação de serviços de mão de obra na construção civil por empreitada, horista, diarista ou mensalistas, prestação de serviços com máquinas e equipamentos na construção civil em geral, edificações com ou sem fornecimento de materiais, obras viárias, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, cobertura de telhados, montagem de andaimes, construção de redes de água e esgoto, instalação e manutenção elétrica, hidráulica e de gás em edificações e terrenos em geral, projetos civis, hidráulicos e elétricos, pinturas civis e industriais, pavimentações de terrenos, ruas, etc..., com paralelepípedo, blokrets, paver, asfalto, pedra, concreto e outros, colocação de carpetes e pisos de madeira em geral, colocação de meio fio, drenos, limpeza de caixas d'água, jardinagem e prestação de serviços de limpeza em geral, aluguel de máquinas e equipamentos de construção e demolição, fabricação de blokrets, meio fio, manilhas, muros tipo palito, palanques, alambrados, lajes, lajotas, balaústres, blocos de cimento, tubos, postes, tampa para poços e outros artefatos de cimento em geral, transportes rodoviários, urbanos e de cargas, serviços de serralheria e montagens industriais, tais como, serviços industriais de usinagem e soldas, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, e mecânica industrial e serviços de dedetização, etc..., conforme carta de inteções anexa ao presente.

SEGUNDA - A presente PERMISSÃO tem início na data de assinatura deste Termo e seu término em 01.09.2004, podendo ser renovada automaticamente por iguais períodos, até a transferência definitiva do imóvel à PERMISSIONÁRIA, na forma ajustada.

Parágrafo Único - Esta Permissão poderá ser cassada de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial nas seguintes hipóteses:

a) alteração pela PERMISSIONÁRIA da destinação do imóvel;
b) Inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente TERMO.
c) Por necessidade ou conveniência da Administração Municipal.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO EM CARÁTER ONEROSO ...03

TERCEIRA – Durante a vigência do presente Termo a PERMISSIONÁRIA obriga-se:

a) Não transferi-lo a terceiro, sob hipótese alguma;
b) Realizar investimento no local em infra estrutura, obras civis, máquinas e equipamentos e serviços técnicos no montante de R$ 163.698,01, na primeira fase, de 01/09/2003 a 01/09/2004 e R$ 110.000,00, na segunda fase, de 01/09/2004 a 01/09/2005;
c) Abrir vagas para 10 empregos diretos e 20 indiretos na primeira fase e, 18 empregos diretos e 20 indiretos na segunda fase;
d) Realizar um faturamento mensal bruto de R$ 15.000,00 e anual de R$ 180.000,00;
e) Usar o imóvel somente para os fins aqui previstos;
f) Satisfazer todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa.

QUARTA – No caso de haver necessidade de serem tomadas medidas judiciais para reintegração de posse, por descumprimento a qualquer das cláusulas, previstas neste TERMO, as custas judiciais e honorários advocatícios correrão por conta da PERMISSIONÁRIA.

QUINTA – Em caso de transferência do imóvel para a Companhia de Desenvolvimento da Lapa – COMLAPA, o presente Termo de Permissão de Uso em Caráter Oneroso manterá a sua vigência até a data estipulada.

SEXTA – Faz parte integrante deste Termo de Permissão de Uso o Protocolo de Intenções, datado de 28 de agosto de 2003, realizado entre o Município de Lapa e a Empresa BRAADEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca da Lapa, para as ações decorrentes deste TERMO, renunciando, desde já, a qualquer outro que lhes assistam, por mais privilegiado que seja.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO EM CARÁTER ONEROSO ...04

E por assim estarem ajustados e acertados, assinam o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER ONEROSO, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa (PR), 01 de Setembro de 2003

Marco Antonio Ferrari Ramos
BRAADEM Construção Civil LTDA
Permissionária

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Gilberto Souza do Valle Júnior
Companhia de Desenvolvimento da Lapa
COMLAPA

TESTEMUNHAS

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 23

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PARTES:

1) O **MUNICÍPIO DA LAPA – PR**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, Sr. **Paulo César Fiates Furiati**, nos termos da Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município da Lapa, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO.**

2) **BRAADEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, sediada na Av. Caetano Munhoz da Rocha, 888 – centro, Lapa – PR. inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.071.275/0001-77, neste ato representada pelo seus sócios, Sr. **Marco Antonio Ferrari Ramos**, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Caetano Munhoz da Rocha nº 888, centro, na cidade de Lapa – Paraná, portador da carteira de identidade RG 4.769.579-1/PR e CPF sob nº 682.145.092-34 e a Sra. **Adriana Vianna Baggio**, Brasileira, casada, maior, empresária, residente e domiciliada à Av. Caetano Munhoz da Rocha nº 888, centro, na cidade de Lapa – Paraná, portadora da carteira de identidade RG 4.668.541-5 SSP – Pr e do CPF sob nº 018.843.219-17, doravante denominada de **BRAADEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

INTERVENIENTES:

1) A **COMLAPA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA LAPA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 3.152.510/0001-72, com sede à Rua Eufrásio Côrtes, 228, Lapa-PR, representada pelo seu Diretor-Presidente, Gilberto Souza do Valle Júnior e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Arthur Baptista Séra Júnior, doravante denominada de **COMLAPA.**

fl. 19
CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 24

2) A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, órgão auxiliar de assessoramento ao Prefeito Municipal, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr.Gilberto Souza do Valle Júnior

CONSIDERANDO QUE:

- O **MUNICÍPIO** tem como uma de suas metas principais de promover a consolidação do desenvolvimento sócio-econômico do **Município da Lapa - PR**, procurando para tanto, apoiar e incentivar o incremento de todas as áreas voltadas à produção, sem, contudo esquecer ao meio ambiente e os valores humanos que devem nortear suas ações;

- Por determinação contida na Lei nº 1482, de 02.01.2000, o MUNICÍPIO DA LAPA foi autorizado a transferir à COMLAPA - Companhia de Desenvolvimento da Lapa, o imóvel constituído pelo(s) lote(s) de terreno(s) nº(s) 1C da Quadra B, com área de 8.639,79 m2 (oito mil, seiscentos e trinta e nove vírgula setenta e nove metros quadrados), como parte do Parque Industrial e de Serviços "Passa Dois", integrante do Patrimônio Público Municipal, conforme Matrícula nº 19086, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca da Lapa;

- Por motivos relacionados com a aprovação da destinação do imóvel e suas conseqüências ambientais, ainda não foi possível outorgar à COMLAPA a escritura definitiva do imóvel relacionado nesta cláusula, razão pela qual, embora sua destinação legal, ele permanece afetado ao Patrimônio Público Municipal.

- A **BRAADEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, realizará no **MUNICÍPIO** um investimento de R$ 273.698,01, relativo à implantação de uma unidade de prestação de serviços destinadas a: industria da construção civil, industrial, comercial, ampliação e reformas completas, prestação de serviços de mão de obra na construção civil por empreitada, horista, diarista ou mensalistas, prestação de serviços com máquinas e equipamentos na construção civil em geral, edificações com ou sem fornecimento de materiais, obras viárias, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, cobertura de telhados, montagem de andaimes, construção de redes de água e esgoto, instalação e manutenção elétrica, hidráulica e de gás em edificações e terrenos em geral, projetos civis, hidráulicos e elétricos, pinturas civis e industriais, pavimentações de terrenos, ruas, etc..., com paralelepípedos, blokrets, paver, asfalto,

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA - Praça Mirazinha Braga, 87 - Tel (41) 547-8000- Fax (41) 622-4252 - 83750-000 - Lapa - PR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 25

pedra, concreto e outros, colocação de carpetes e pisos de madeira em geral, colocação de meio fio, drenos, limpeza de caixas d'água, jardinagem e prestação de serviços de limpeza em geral, aluguel de máquinas e equipamentos de construção e demolição, fabricação de blokrets, meio fio, manilhas, muros tipo palito, palanques, alambrados, lajes, lajotas, balaústres, blocos de cimento, tubos, postes, tampa para poços e outros artefatos de cimento em geral, transportes rodoviários, urbanos e de cargas, serviços de serralheria e montagens industriais, tais como, serviços industriais de usinagem e soldas, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, e mecânica industrial e serviços de dedetização, etc..., doravante designado como projeto;

- A implantação da fábrica exigirá a construção de uma unidade destinada a tal fim e a aquisição de bens, máquinas e equipamentos;

- A realização do **PROJETO** acima mencionado representará substanciais investimentos no **MUNICÍPIO**, propiciando uma oferta inicial de 10 Empregos Diretos e 20 Indiretos na primeira fase e 18 Empregos Diretos e 20 Indiretos na segunda fase;

- O volume de investimentos necessários para a realização do **PROJETO** industrial e o desenvolvimento da atividade comercial mencionados acima, a empresa solicitou o apoio do **MUNICÍPIO e da COMLAPA**, os quais convencidos das vantagens e do interesse que o **PROJETO** apresenta e desejosos de contribuir para seu sucesso, acolheram favoravelmente em parte seu pedido, protocolado em 18 de julho de 2003, cuja cópia faz parte integrante deste Protocolo como Anexo I;

- O **MUNICÍPIO** procura incrementar a renda de seus munícipes e a elevação dos postos de trabalho, bem como na evolução da receita municipal, e que o **PROJETO** em questão tem o condão de atender tais propósitos;

CONSIDERANDO AINDA QUE:

- O interessado na realização do **PROJETO** apresentou documentos relativos a sua constituição jurídica (contrato social), documentos pessoais e comprovante de endereço dos sócios e protocolo de intenções com detalhamento dos investimentos a serem realizados em duas fases, com início das atividades em 01 de setembro de 2003 e com previsão de conclusão da primeira fase para 01 de setembro de 2004 e da segunda fase em setembro de 2005;

fl. 21
CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 26

- A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal da Lapa, através da CI nº 239/2002, determinou que as permissões de uso de imóveis do Parque Industrial do Passa Dois devem ser realizadas pelo **MUNICÍPIO;**

- Foi levantado topograficamente as áreas do Parque Industrial, em especial a quadra e o imóvel pretendido para instalação do **PROJETO;**

- A Lei Municipal nº 1482 de 12 de janeiro de 2000 autorizou a Doação da área total, constante das matrículas nºs 19086, de onde será desmembrada a área em questão neste protocolo, para a **COMLAPA**;

- Até a presente data não foi efetivada a transmissão do imóvel para a **COMLAPA** embora exista a destinação legal, conforme relatado no parágrafo anterior;

- A **COMLAPA,** para alienação de imóveis, nos termos da Lei Municipal nº 1470 de 02 de dezembro de 1999, necessita de prévia autorização legislativa.

RESOLVEM AS PARTES, livremente e de comum acordo, ajustar e celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, o qual será regido pelas premissas e condições, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: 1 - DO OBJETO

A **BRAADEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** compromete-se a contribuir para o desenvolvimento sócio-econômico do **MUNICÍPIO**, através da efetivação do **PROJETO**, que contemplará:

1.1 – A instalação de uma unidade com oferta dos seguintes produtos: industria da construção civil, industrial, comercial, ampliação e reformas completas, prestação de serviços de mão de obra na construção civil por empreitada, horista, diarista ou mensalistas, prestação de serviços com máquinas e equipamentos na construção civil em geral, edificações com ou sem fornecimento de materiais, obras viárias, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, cobertura de telhados, montagem de andaimes, construção de redes de

11.21
CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 27

água e esgoto, instalação e manutenção elétrica, hidráulica e de gás em edificações e terrenos em geral, projetos civis, hidráulicos e elétricos, pinturas civis e industriais, pavimentações de terrenos, ruas, etc..., com paralelepípedos, blokrets, paver, asfalto, pedra, concreto e outros, colocação de carpetes e pisos de madeira em geral, colocação de meio fio, drenos, limpeza de caixas d'água, jardinagem e prestação de serviços de limpeza em geral, aluguel de máquinas e equipamentos de construção e demolição, fabricação de blokrets, meio fio, manilhas, muros tipo palito, palanques, alambrados, lajes, lajotas, balaústres, blocos de cimento, tubos, postes, tampa para poços e outros artefatos de cimento em geral, transportes rodoviários, urbanos e de cargas, serviços de serralheria e montagens industriais, tais como, serviços industriais de usinagem e soldas, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, e mecânica industrial e serviços de dedetização, etc...;

1.2 – Para a rápida e eficiente consecução do objetivo deste Protocolo, a **BRAADEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** e o **MUNICÍPIO** assumem os compromissos aqui estipulados e se comprometem a envidar todos os seus recursos e esforços para seu adequado e satisfatório cumprimento nas datas e condições programadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: 2 – DOS COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO:

2.1 – Outorgar, após a assinatura deste instrumento, permissão de uso de terreno em área industrial de propriedade da Prefeitura Municipal, na localidade denominada de Passa Dois, com área de 8.639,79 m2 (oito mil, seiscentos e trinta e nove, vírgula e setenta e nove metros quadrados) da quadra "B" (mapa e memorial acostado), cujas características e confrontações são as seguintes:

LOTE 1C – ÁREA 8.639,79 m2 – DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Fazendo frente para a Rua – D- face sul, em 79,12 metros. Lado direito, face leste em uma linha de 39,94 metros e outra de 55,60 metros, confronta com a Rua – B –. Lado esquerdo, face oeste, em 90,00 metros, confronta com terras da

fl. 22
CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 22

Prefeitura Municipal de Lapa. E, finalmente nos fundos, face norte em 100,00 metros, confronta com terras da Prefeitura Municipal da Lapa.

2.2 – A permissão de uso supra referida, terá sua vigência até a data da efetiva transmissão do imóvel acima e será dada até que haja transmissão do imóvel para a **COMLAPA**, conforme previsão legal constante da Lei Municipal nº 1482 de 12 de janeiro de 2000;

2.3 – Enviar ao Legislativo Municipal, mediante anuência, pedido da **COMLAPA**, projeto de lei solicitando a autorização do legislativo Municipal para alienação do imóvel em questão para a empresa **BRAADEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, após o efetivo e comprovado cumprimento das obrigações assumidas pela empresa no presente instrumento de Protocolo de Intenções e no respectivo instrumento de Permissão de Uso a ser firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA: 3 – Dos compromissos da BRAADEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA:

3.1 - dar atendimento ao **PROJETO**, conforme carta explicativa em anexo, onde prevê a realização de investimentos orçados em R$ 273.698,01 (Duzentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e um centavo), com um faturamento mensal bruto de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e anual estimado em torno de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), com a geração de 10 empregos diretos e 20 indiretos na primeira fase e 18 empregos diretos e 20 indiretos na segunda fase;

3.2 - Instalar e colocar em funcionamento seu estabelecimento no **MUNICÍPIO**, respeitando a legislação ambiental em vigor;

3.3 - A **BRAADEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** compromete-se a envidar todos os esforços e recursos no sentido de angariar novos clientes e com isso aumentar o quadro de empregados através da incrementação dos produtos oferecidos;

fl. 23
CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 29

3.4 - A **BRAADEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** deverá na compra e/ou aquisição de bens e serviços, inclusive os de engenharia, respeitadas as qualidades técnicas e condições mercadológicas e financeiras, dar preferência na sua contratação por estabelecimentos localizados no **MUNICÍPIO**;

3.5– Construir tapumes de delimitação do terreno, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do instrumento de Permissão de Uso a ser firmado entre as partes;

3.6 – Construir fossas sépticas para o esgoto de água de consumo;

3.7 – Observar na instalação do empreendimento, todos os ordenamentos jurídicos, em especial a legislação ambiental, sendo de sua obrigação recorrer aos órgãos ambientais para obter o devido licenciamento, em sendo este necessário;

3.8 – Recolher, obrigatoriamente, todos os seus tributos no Município, bem como, utilizar, no mínimo, 80% da sua mão de obra de pessoas residentes locais, seja na instalação do projeto como na sua operação;

3.9 – Concorrer com as custas, emolumentos e tributos na feitura e registro das escrituras necessárias a consecução deste instrumento, bem como dos que se fizerem necessários futuramente, em se consumando a referida alienação da área para a **BRAADEM.**

CLÁUSULA QUARTA: 4 - COMPROMISSOS DA COMLAPA

4.1 – Permitir o uso do terreno em tela pela empresa **BRAADEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** e sua posterior alienação a referida empresa, em sendo cumprido os requisitos exigidos à mesma na primeira fase. A alienação se fará se a empresa cumprir com todos os seus compromissos, no prazo de 01 (um) ano contado a partir do início das atividades produtivas da mencionada empresa;

fl. 24
CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 30

4.2 – Remeter ao Executivo Municipal, a sua expressa anuência à alienação do imóvel à **BRAADEM**, quando esta se fizer de direito;

4.3 – Fiscalizar periodicamente se os compromissos assumidos pela empresa no **PROJETO** estão sendo cumpridos e proceder a comunicação à Prefeitura sobre a situação do mesmo.

CLAUSULA QUINTA: 5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Quaisquer alterações ou aditamentos ao presente Protocolo deverão ser efetuados na forma escrita, para a sua validade e eficácia;

5.2 - A tolerância de uma das partes com relação ao descumprimento de qualquer dos compromissos ora assumidos não implicará, em nenhuma hipótese, em novação, remissão ou alteração do presente protocolo;

5.3 - As partes comprometem-se a desenvolver seus melhores esforços e recursos no sentido da consecução dos objetivos do presente Protocolo, formalizando e cumprindo os compromissos e contratos dele decorrentes;

5.4 - As partes comprometem-se a executar este Protocolo em regime de parceria e cooperação, devendo qualquer dificuldade ou divergência oriunda do seu cumprimento, ser resolvida de comum acordo. As partes deliberam que, para chegarem a um acordo, comprometem-se a esgotar todas as vias de negociação e a usar de todos os meios e recursos amigáveis para a composição de seus interesses;

5.5 – Considera-se como empregos diretos aqueles onde os empregados tenham Carteira de Trabalho assinada, ou sejam disponibilizados, mediante contrato específico, por empresas especializadas em terceirização de mão de obra ou Cooperativas de Trabalho;

fl. 25
CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 31

5.6 – Para fins de verificação de cumprimento dos compromissos assumidos quanto ao número de empregos e faturamento, poderá haver uma redução de até 30% (trinta por cento), desde que haja justificativas plausíveis.

Estando assim ajustados, firmam as partes o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lapa, 28 de Agosto de 2003

Paulo César Fiates Puriati
PREFEITO MUNICIPAL

MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS
BRAADEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

ADRIANA VIANNA BAGGIO
BRAADEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Gilberto Souza do Valle Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE
COMLAPA e SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

Arthur Baptista Séra Júnior
DIRETOR-ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
COMLAPA

Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. nº 32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DENATRAN

DETRAN - PR
253.3.0012108-5

Nº 5270527568

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	R.T.B.
01	63.441080-6	**********

NOME/ENDEREÇO
BRAADEM CONSTRUCAO CIVIL LTDA

AV DR MANOEL PEDRO, 2206
CASA CENTRO

CPF/CGC	PLACA
04.071.275/0001-77	AFG-2271

NOME ANTERIOR
JAIR BENEDITO DA SILVEIRA BAGGIO

PLACA ANT/UF	CHASSI
**********	9BWZZZ231SP012175

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
MIS/CAMIONETA	GASOLINA

MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
VW/KOMBI	1995	1995

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
009P/00,90T/056CV	PARTIC.	BRANCA

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA

LOCAL	DATA
LAPA, 30/09/2003	09/09/2003

SERGIO V. GURSKI
RG. 3.597.086-0
EXPEDIDOR

CONTRAN

DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - PR
253.3.0013718-6

Nº 5391620003

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	R.T.B.
01	82.075876-0	**********

NOME/ENDEREÇO
BRAADEM CONSTRUCAO CIVIL LTDA

RODOVIA DO XISTO BR 476, S/N
KM201 C IND PASSA DOIS

CPF/CGC	PLACA
04.071.275/0001-77	ALM-7577

NOME ANTERIOR
FLORENCA VEICULOS S/A

PLACA ANT/UF	CHASSI
**********	9BD15802544546618

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL	GASOLINA

MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2004

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
005P/055CV	PARTIC.	AZUL

OBSERVAÇÕES
MOTOR = 178D9011 5923632
AL.FID./BANCO FINASA SA

LOCAL	DATA
LAPA, 29/01/2004	24/01/2004

Virginio Pinto Tropea
RG. 5.168.885-9
EXPEDIDOR

CONTRAN

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. nº 33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - PR
253.3.0011446-1

Nº 5270522256

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

DENATRAN

VIA	COD. RENAVAM	R.I.E.
01	80.084820-9	**********

NOME/ENDEREÇO
BRAADEM CONSTRUCAO CIVIL LTDA

AV CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 888
CASA CENTRO

CPF/CGC	PLACA
04.071.275/0001-77	AKU-2639

NOME ANTERIOR
REGINALDO MIKOSZ MENIN

PLACA ANT/UF	CHASSI
**********	9BD15802534459267

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL	GASOLINA

MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
FIAT/UNO MILLE FIRE	2003	2003

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
005P/055CV	PARTIC.	AZUL

OBSERVAÇÕES
MOTOR = 178D9011 5665441
AL.FID./BANCO FINASA SA

LOCAL	DATA
LAPA, 05/08/2003	04/07/2003

SERGIO V. GURSKI
RG. 3.597.084-0
EMISSOR

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - PR
253.3.0011319-8

Nº 5270521128

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

DENATRAN

VIA	COD. RENAVAM	R.I.E.
01	80.818085-1	**********

NOME/ENDEREÇO
BRAADEM CONSTRUCAO CIVIL LTDA

AV CAETANO M DA ROCHA, 888
CASA CENTRO

CPF/CGC	PLACA
04.071.275/0001-77	ALA-3958

NOME ANTERIOR
FLORENCA VEICULOS S/A

PLACA ANT/UF	CHASSI
**********	9BD15802534493063

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL	GASOLINA

MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
FIAT/UNO MILLE FIRE	2003	2003

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
005P/055CV	PARTIC.	AZUL

OBSERVAÇÕES
MOTOR = 178D9011 5772872
AL.FID./BANCO FINASA SA

LOCAL	DATA
LAPA, 25/07/2003	22/07/2003

SERGIO V. GURSKI
RG. 3.597.084-0
EMISSOR

CONTRAN

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 34 Fl. 13

DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - PR Nº 5270528424

253.3.0012182-4

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.T.B.
01	36.977718-2	**********

NOME/ENDEREÇO

BRAADEM CONSTRUCAO CIVIL LTDA

AV CAETANO M DA ROCHA, 888
CASA CENTRO

CPF/CGC	PLACA
04.071.275/0001-77	AAM-5567

NOME ANTERIOR

ERONDY BENEDITO ROSSI DO PRADO

PLACA ANT./UF	CHASSI
**********	34405811700678

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
MERCEDES BENZ	1986	1986

CAP./POT./CIL.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
042P/180CV	PARTIC.	BRANCA

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA

LOCAL	DATA
LAPA, 08/10/2003	03/10/2003

SÉRGIO LUIZ GORSKI
RG 3.597.085-0

DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - PR Nº 5561024384

253.3.0014351-8

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.T.B.
01	58.289897-8	**********

NOME/ENDEREÇO

BRAADEM CONSTRUCAO CIVIL LTDA

ROD DO XISTO BR476, S/N
FIRMA C IND PASSA DOIS

CPF/CGC	PLACA
04.071.275/0001-77	IGX-1426

LUIS CARLOS SILVEIRA LIMA

PLACA ANT./UF	CHASSI
**********	9BM384009MB914317

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
CAR/CAMINHAO/C.ABERTA	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
M.BENZ/L 1218	1991	1991

CAP./POT./CIL.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
15,00T/184CV	ALUGUEL	AZUL

OBSERVAÇÕES

MOTOR = 37695010100870
AL.FID./VOUPAR ADM CONS S/C
CMT = 022,50T PBT = 015,00T

LOCAL	DATA
LAPA, 10/03/2004	01/03/2004

SÉRGIO LUIZ GORSKI
RG 3.597.085-0

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 35

KRAVEL

KRAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Fone: 41 6221336 / 6221855 Lapa/Pr

CARTA DE AVALIAÇÃO

Em atenção a solicitação de : PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Informamos o valor aproximado de mercado do veículo abaixo descriminado, considerando-o no estado em que se encontra:

MARCA/MODELO	FIAT/ UNO MILLE FIRE
ANO/MODELO	2003 / 2003
PLACA	ALA-3958
COR	AZUL
CHASSI	9BD15802534493063
OPCIONAIS	
VALOR	R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).....

O referido valor foi baseado na atual situação de mercado. Outrossim , declaramos que a presente avaliação é somente a título de simples informação, sem qualquer interesse, obrigação, compromisso comercial ou responsabilidade de nossa empresa.
Por ser verdade, firmamos a presente.

Lapa, 09 de Agosto de 2004

Mirian Binhara Pinto ou
Sebastião Kraisnki Pinto
Sócios gerentes

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 36

KRAVEL

KRAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Fone: 41 6221336 / 6221855 Lapa/Pr

CARTA DE AVALIAÇÃO

Em atenção a solicitação de : PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Informamos o valor aproximado de mercado do veículo abaixo descriminado, considerando-o no estado em que se encontra:

MARCA/MODELO	FIAT/ UNO MILLE FIRE
ANO/MODELO	2003 / 2003
PLACA	AKU-2639
COR	AZUL
CHASSI	*9BD15802534459267*
OPCIONAIS	
VALOR	R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).....

O referido valor foi baseado na atual situação de mercado. Outrossim , declaramos que a presente avaliação é somente a título de simples informação, sem qualquer interesse, obrigação, compromisso comercial ou responsabilidade de nossa empresa.
Por ser verdade, firmamos a presente.

Lapa, 09 de Agosto de 2004

Mirian Binhara Pinto ou
Sebastião Kraisnki Pinto
Sócios gerentes

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 37

KRAVEL

KRAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Fone: 41 6221336 / 6221855 Lapa/Pr

CARTA DE AVALIAÇÃO

Em atenção a solicitação de : PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Informamos o valor aproximado de mercado do veículo abaixo descriminado, considerando-o no estado em que se encontra:

MARCA/MODELO	M. BENZ / L 1218
ANO/MODELO	1991 / 1991
PLACA	IGX-1426
COR	AZUL
CHASSI	9BM384009MB914317
OPCIONAIS	
VALOR	R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).....

O referido valor foi baseado na atual situação de mercado. Outrossim , declaramos que a presente avaliação é somente a título de simples informação, sem qualquer interesse, obrigação, compromisso comercial ou responsabilidade de nossa empresa.
Por ser verdade, firmamos a presente.

Lapa, 09 de Agosto de 2004

Mirian Binhara Pinto ou
Sebastião Kraisnki Pinto
Sócios gerentes

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 38

KRAVEL

KRAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Fone: 41 6221336 / 6221855 Lapa/Pr

CARTA DE AVALIAÇÃO

Em atenção a solicitação de : PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Informamos o valor aproximado de mercado do veículo abaixo descriminado, considerando-o no estado em que se encontra:

MARCA/MODELO	M. BENZ / ONIBUS
ANO/MODELO	1986 / 1986
PLACA	AAM-5567
COR	BRANCA
CHASSI	*34405811700678*
OPCIONAIS	
VALOR	R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).....

O referido valor foi baseado na atual situação de mercado. Outrossim , declaramos que a presente avaliação é somente a título de simples informação, sem qualquer interesse, obrigação, compromisso comercial ou responsabilidade de nossa empresa.
Por ser verdade, firmamos a presente.

Lapa, 09 de Agosto de 2004

Mirian Binhara Pinto ou
Sebastião Kraisnki Pinto
Sócios gerentes

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 39

KRAVEL

KRAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Fone: 41 6221336 / 6221855 Lapa/Pr

CARTA DE AVALIAÇÃO

Em atenção a solicitação de : PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Informamos o valor aproximado de mercado do veículo abaixo descriminado, considerando-o no estado em que se encontra:

MARCA/MODELO	FIAT/UNO MILLE FIRE
ANO/MODELO	2004 / 2004
PLACA	ALM-7577
COR	AZUL
CHASSI	*9BD15802544546618*
OPCIONAIS	
VALOR	R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).....

O referido valor foi baseado na atual situação de mercado. Outrossim , declaramos que a presente avaliação é somente a título de simples informação, sem qualquer interesse, obrigação, compromisso comercial ou responsabilidade de nossa empresa.
Por ser verdade, firmamos a presente.

Lapa, 09 de Agosto de 2004

Mirian Binhara Pinto ou
Sebastião Kraisnki Pinto
Sócios gerentes

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 40

KRAVEL

KRAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Fone: 41 6221336 / 6221855 Lapa/Pr

CARTA DE AVALIAÇÃO

Em atenção a solicitação de : PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Informamos o valor aproximado de mercado do veículo abaixo descriminado, considerando-o no estado em que se encontra:

MARCA/MODELO	VW/ KOMBY
ANO/MODELO	1995 / 1955
PLACA	AFG-2271
COR	BRANCA
CHASSI	9BWZZZ231SP012175
OPCIONAIS	
VALOR	R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).....

O referido valor foi baseado na atual situação de mercado. Outrossim , declaramos que a presente avaliação é somente a título de simples informação, sem qualquer interesse, obrigação, compromisso comercial ou responsabilidade de nossa empresa.
Por ser verdade, firmamos a presente.

Lapa, 09 de Agosto de 2004

Mirian Binhara Pinto ou
Sebastião Kraisnki Pinto
Sócios gerentes

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 414

DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - PR
253.3.0014505-7

Nº 5561025640

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.T.B.
01	64.900590-2	**********

NOME/ENDEREÇO
BRAADEM CONSTRUCAO CIVIL LTDA

ROD DO XISTO BR 476, S/N
FIRMA C IND PASSA DOIS

CPF/CGC	PLACA
04.071.275/0001-77	JYI-6712

NOME ANTERIOR
FABIO ALVES DA SILVA

PLACA ANT/UF	CHASSI
**********	9BFZZZ554TB939600

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
CAR/CAMIONETA/C.ABERTA	GASOLINA

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
FORD/PAMPA L	1996	1996

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
00,50T/082CV	PARTIC.	PRATA

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA

LOCAL	DATA
LAPA, 19/03/2004	19/02/2004

SÉRGIO V. GURSKI
AG. 3.597.086-4

EXPEDIDOR

CONTRAN

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 42

KRAVEL

KRAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Fone: 41 6221336 / 6221855 Lapa/Pr

CARTA DE AVALIAÇÃO

Em atenção a solicitação de : PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Informamos o valor aproximado de mercado do veículo abaixo descriminado, considerando-o no estado em que se encontra:

MARCA/MODELO	FORD / PAMPA L
ANO/MODELO	1996 / 1996
PLACA	JYI-6712
COR	PRATA
CHASSI	*9BFZZZ554TB939600*
OPCIONAIS	
VALOR	R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).....

O referido valor foi baseado na atual situação de mercado. Outrossim , declaramos que a presente avaliação é somente a título de simples informação, sem qualquer interesse, obrigação, compromisso comercial ou responsabilidade de nossa empresa.
Por ser verdade, firmamos a presente.

Lapa, 09 de Agosto de 2004

Mirian Binhara Pinto ou
Sebastião Kraisnki Pinto
Sócios gerentes

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 43

À PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos dez dias do mês de agosto de 2004, eu Antonio Roberto de Oliveira Rocha, brasileiro, casado, portador do RG 13299 e CPF 338.647.729-15, Engenheiro Civil (CREA-PR 13.299/D), residente à Avenida Drº Manoel Pedro, nº 2206, Lapa, Paraná, procedi à avaliação do bem a seguir transcrito:

1- Um Barracão em estrutura pré-moldada de concreto, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), com cobertura em estrutura metálica com telhas tipo caletão com piso em concreto usinado fck 15Mpa, situado na Rodovia do Xisto, Br 476, Km 201, Parque Industrial Passa Dois, nesta cidade da Lapa/Pr, com confrontações e características descritas na matrícula nº 19086, do Cartório de Registro de Imóveis do Município da Lapa, o qual avalio pela quantia de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

TOTAL DO BEM AVALIADO: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO.
Avaliação Técnica e pesquisa de mercado nos anúncios das imobiliárias da cidade da Lapa, tais como R.Prevedello Assessor Imobiliário, Corretora Eterpa de Imóveis, Hilton Pereira Corretor de Imóveis e demais anúncios de venda de imóveis anunciados nos jornais da cidade.

Dou por assim concluída a presente avaliação. Que rubrico e assino.

Antonio Roberto de Oliveira Rocha
CREA/PR 13.299/D

ANTONIO ROBERTO Rocha
ENG CIVIL
CREA PR 13299 D

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
FLS. Nº 44

METALÚRGICA LTDA.

Trav. C. N.º 333 - Área Ind. Riachuelo
Fone: 663-6669
Fax: (41) 663-4556
Campina Grande do Sul - Paraná

Caixa Postal, 1918 - Curitiba

INSCR. ISS 31.227-0
CNPJ 80.311.749/0001-99

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2004.

A BRAADEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
A/C SR CLAUDIO – DEPT DE COMPRAS
FONE 622-0121

ORÇAMENTO

- BETONEIRA 350 LITROS MOTOR TRI-FÁSICO ---------- R$ 1.800,00
- DESBOBINADEIRA PARA FERROS EM ROLOS, MOTOR TRI-FÁSICO -------- R$ 5.100,00
- COMPRESSOR MOTOR TRI-FÁSICO ---------- R$ 3.000,00
- MESA VIBRATÓRIA COM MOTOR TRI-FÁSICO ---------- R$ 5.600,00
- MÁQUINA DE BLOCO VIBRATÓRIA (CINCO MATRIZES) ---------- R$ 4.200,00
- MÁQUINA DE BLOQUETES SEXTAVADO ---------- R$ 3.100,00
- TALHA MANUAL 1,5 TON ---------- R$ 5.900,00
- CARRINHO DE TRANSPORTE PARA ATÉ 0,5 TON ---------- R$ 2.042,55

OBS:

- A ESTES PREÇOS NÃO ESTÃO INCLUIDAS AS DESPESAS COM FRETE.
- PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS
- ESTE ORÇAMENTO SERÁ VÁLIDO ATÉ A 12/09/2004
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 1+1 OU – 5% Á VISTA

IRBO METALÚRGICA LTDA
CNPJ: 80.311.749/0001-99

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 45

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o faturamento da empresa BRAADEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrito no CNPJ 04.071.275/0001-77., nos últimos 07 (sete meses) foi:

01/2004.....R$ 230.631,27

02/2004.....R$ 262.361,58

03/2004.....R$ 220.198,01

04/2004.....R$ 285.606,81

05/2004.....R$ 370.722,95

06/2004.....R$ 257.272,42

07/2004.....R$ 346.888,81

TOTAL.....R$ 1.973.681,85 (Hum milhão novecentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANA-COMARCA DE LAPA
TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE
ANTONIO CLARET BUENO-TABELIAO
Pca Gal.Carneiro,16 Fone:(41)622-1519

Reconheco por SEMELHANCA a(s) Firma(s) de:
EINRSG-BENEDITO NILSON RAMIN ROSA.....
Lapa/Pr., 12 de Agosto de 2004.
Em Testemunho da Verdade.

JOSIANE DIAS DITTRICH
ESCREVENTE

ATO REALIZADO POR SEMELHANCA, VERIFICADA A INVIABILIDADE DE RECONHECIMENTO DIVERSO

Lei 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE

TABELIONATO DE NOTAS
AXG83778

Lapa –Pr., 12 de agosto de 2004.

FIRMA
CARTÓRIO BUENO
RECONHECIDA

Benedito Nilson Ramin Rosa
CRC/PR 034877

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 46

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os 48 (quarenta e oito) funcionários relacionados em folha anexa a esta, encomtran-se todos registrados na empresa BRAADEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrito no CNPJ 04.071.275/0001-77.

Lapa –Pr., 12 de agosto de 2004.

FIRMA
CARTÓRIO
RECONHECIDA

Benedito Nilson Ramin Rosa
CRC/PR 034877

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANA-COMARCA DE LAPA
TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE
ANTONIO CLARET BUENO-TABELIAO
Pca Gal.Carneiro,16 Fone:(41)622-1519

Reconheco por SEMELHANCA a(s) Firma(s)
Supra-assinada(s) de:
EINR5G4G-BENEDITO NILSON RAMIN ROSA.....
Lapa/Pr., 12 de Agosto de 2004.

Em Testemunho da Verdade.

JOSIANE DIAS DITTRICH
ESCREVENTE

Lei: 13.228 de 18/07/2001
ANARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
TABELIONATO DE NOTAS
Nº AXG83777

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 47

BRAADEM CONSTRUCAO CIVIL LTDA
BRAADEM CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CEI: 5001357627-77

LISTAGEM DE FUNCIONARIOS

DATA: 12/08/04

Nasc.	CTPS	PIS	Adm.	Depto	Setor	Secao	Cargo	Funcao	Salario
0065 JOSE RENATO BRANDALISE									
05/11/60	797364-001/PR	10736618209	01/07/04	003			0049	ASSIST ADMINISTRATIV	700,00
0066 NADILENE PAULA VICARI DA SILVA									
17/03/81	22949-026/SC	12768273726	05/07/04	003			0018	SECRETARIA	462,00

Total: 0002 funcionarios. Departamento: ADMINISTRACAO

0027 ANTONIO CESAR LAIBIDA LINHARES									
31/10/65	17791-011/PR	12095317191	01/12/03	005			0075	ASSIST. ADMINISTRAT.	525,00
0052 ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA									
13/05/59	69133-525/PR	10764201511	15/05/04	005			0080	ENGENHEIRO CIVIL	1.560,00
0001 DARCIMAR MOREIRA METZ									
12/09/77	0068727-00047/PR	12491508992	01/02/03	005			0006	AUXILIAR DE ESCRITOR	462,00
0069 DILSON LUIZ DA SILVA									
25/04/72	31940-031/PR	12367221881	05/07/04	005			0007	MOTORISTA	750,00
0068 GILBERTO WILLE RIBAS									
06/11/53	32141-308/PR	10063721837	01/07/04	005			0007	MOTORISTA TRUCK	611,00
0016 LUCIO PEREIRA LIMA									
03/01/58	24444-351/PR	10612543401	01/09/03	005			0080	ENGENHEIRO	1.440,00

Total: 0006 funcionarios. Departamento: SERVICOS

0023 BENEDITO NATALIO GOLL									
16/11/58	87898-406/PR	10694812398	01/12/03	008			0039	SERVENTE	462,00
0022 CARLOS ROBERTO PINTO TORRES									
18/12/69	47806-021/PR	12290083617	01/12/03	008			0039	SERVENTE	462,00
0067 JOSE CARLOS PEREIRA COLLACO									
12/03/60	20761-002/PR	10860586135	05/07/04	008			0039	SERVENTE	462,00
0021 JOSE PORTES BUENO									
13/05/56	23736-012/PR	12314758309	01/12/03	008			0039	SERVENTE	462,00
0030 MARCELO DO NASCIMENTO									
11/04/80	68712-00047/PR	12868166506	02/01/04	008			0039	SERVENTE	462,00

Total: 0005 funcionarios. Departamento: PREFEITURA MUN.LAPA

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 48

LISTAGEM DE FUNCIONARIOS

DATA: 12/08/04

Nasc.	CTPS	PIS	Adm.	Depto	Setor	Secao	Cargo	Funcao	Salario
0036 ANIBAL DE JESUS BOMFIN									
25/12/68	0014122-00019/PR	12290127304	02/02/04	019			0059	PEDREIRO	646,80
0059 PEDRO TRINDADE DOS SANTOS									
05/07/44	88007-153/PR	10227598544	01/06/04	019			0039	SERVENTE	462,00

Total: 0002 funcionarios. Departamento: MAC LINEA LTDA

0025 ADEMAR BARBOSA DE SOUZA									
12/11/79	39843-52/PR	12597705538	01/12/03	020			0039	SERVENTE	462,00
0026 ANTONIO BENEDITO BUENO SOARES									
1/09/62	70530-005/PR	20030783326	01/12/03	020			0039	SERVENTE	462,00
0020 ANTONIO CORREA									
05/08/59	850687-001/PR	10808237230	01/12/03	020			0039	SERVENTE	462,00
0055 DANILO VIEIRA BRANDENBURG									
31/01/86	3310516-001/PR	12881840525	17/05/04	020			0039	SERVENTE	462,00
0045 GILDO ACIR PADILHA DE LARA									
04/08/76	44557-036/PR	12521256368	15/04/04	020			0057	MEIO PROFISSIONAL	501,60
0057 JAILSON DA SILVEIRA COLACO									
30/09/79	02861-055/PR	12855849502	16/06/04	020			0066	MEIO OFICIAL	501,60

Total: 0006 funcionarios. Departamento: CTR 344/2003 PML

0046 CELSO DOS SANTOS CORDEIRO									
1/02/69	85925-016/PR	12314808322	03/05/04	021			0056	CONTRAMESTRE	715,00
0051 DARCI VIDALVA									
03/10/61	0094566-00526/PR	10808230031	15/05/04	021			0048	CARPINTEIRO	646,80
0024 GILBERTO SODRE DO NASCIMENTO									
21/05/82	88254-052/PR	12827896496	01/12/03	021			0039	SERVENTE	462,00

Total: 0003 funcionarios. Departamento: CTR 345/2003 PML

0037 JORGE ANDRE ROSA SILVA									
28/02/75	0055624-00040/PR	12451253756	02/02/04	022			0059	PEDREIRO	646,80
0038 LUCIO APARECIDO DE OLIVEIRA									
02/12/80	0002897-00054/PR	12615900511	02/02/04	022			0039	SERVENTE	462,00

Benedito Wilson R. Rosa
Téc. Contábil - CRC 36877/Pr.

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 49

LISTAGEM DE FUNCIONARIOS

DATA: 12/08/04

Nasc.	CTPS	PIS	Adm.	Depto	Setor	Secao	Cargo	Funcao	Salario
0017 MAURICIO CARVALHO SODRE									
26/09/72	78939-038/PR	12428379803	01/12/03	022			0039	SERVENTE	462,00
0029 VALDIR FERREIRA MACHADO									
04/07/50	60126-00008/PR	10273595579	02/01/04	022			0059	PEDREIRO	646,80

Total: 0004 funcionarios. Departamento: PREF. ARAUCARIA

0039 ADIR JOSE AGOSTINHO DE LARA									
14/06/61	0020932-00002/PR	20030748040	02/02/04	023			0069	MESTRE DE OBRAS	950,40
0043 DIRCEU RICETTO									
[illegible]0/09/63	0024911-00562/PR	10764012891	02/02/04	023			0059	PEDREIRO	646,80
0054 JOAO ADILSON MOREIRA									
11/10/66	3312432-001/PR	12013838885	17/05/04	023			0059	PEDREIRO	646,80
0018 JOAO LUIZ RICETTO									
09/04/50	16248-015/PR	10380058135	01/12/03	023			0039	SERVENTE	462,00
0032 JOAO PAULO SILVEIRA DE OLIVEIRA									
02/03/86	0733509-00010/PR	12918213502	02/01/04	023			0039	SERVENTE	462,00

Total: 0005 funcionarios. Departamento: OBRA SAO BENTO

0040 JOVINO DOS SANTOS									
25/01/53	0039209-00370/PR	10621532549	02/02/04	024			0039	SERVENTE	462,00
0019 SEBASTIAO PAZ HOFFMANN									
[illegible]9/11/71	12928-037/PR	12403338119	01/12/03	024			0039	SERVENTE	462,00
0041 VALDENIR GUIMARAES TABORDA									
22/12/70	0047753-00021/PR	12146488532	02/02/04	024			0059	PEDREIRO	646,80

Total: 0003 funcionarios. Departamento: SAO JOSE DOS PINHAIS

0049 LORIVAL DOS SANTOS DE MELLO									
13/08/68	837969-001/PR	20602029648	02/04/04	025			0059	PEDREIRO	646,80

Total: 0001 funcionarios. Departamento: PML- PASSA DOIS

0048 LUIZ ALEXANDRE CARDOSO DOMINGUES									
02/12/78	22448-054/PR	12660222497	02/04/04	026			0039	SERVENTE	462,00

Benedito Wilson R. Ross
Contabil - CRC [illegible]

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 50

LISTAGEM DE FUNCIONARIOS

DATA: 12/08/04

Nasc.	CTPS	PIS	Adm.	Depto	Setor	Secao	Cargo	Funcao	Salario
Total: 0001 funcionarios. Departamento: PML - COHAPAR									
0050 JOANI ANTONIO PADILHA DE LARA									
21/06/82	0093564-00054/PR	12630129537	15/05/04	027			0035	APONTADOR	462,00
0058 RONALDO FRONCHEK BUDEK									
02/12/81	29930-053/PR	12671596490	09/06/04	027			0039	SERVENTE	462,00
Total: 0002 funcionarios. Departamento: PML CTR 157/2004									
[illegible]`DENILSON ZIZCYCKI									
17/10/66	7847-012/PR	12956204493	08/07/04	028			0039	SERVENTE	462,00
0063 ELEUTERIO SODRE NETO									
09/10/51	57961-001/PR	10020769544	08/07/04	028			0039	SERVENTE	462,00
0064 JOSE CARLOS SBONIK									
07/09/50	95549-328/PR	12314817682	08/07/04	028			0039	SERVENTE	462,00
0062 ORLANDO VIEIRA									
27/03/68	48099-021/PR	12308942438	08/07/04	028			0039	SERVENTE	462,00
Total: 0004 funcionarios. Departamento: OBRA -PM SAO MATEUS									
0071 ANTONIO WOTCOSKI									
19/06/58	89635-487/PR	12146808359	04/08/04	029			0039	SERVENTE	462,00
[illegible]BENEDITO JOSE RIBEIRO									
16/03/69	44346-034/PR	12336533199	04/08/04	029			0039	SERVENTE	462,00
0070 JOSE VITORIO WOTCOSKI									
01/09/67	07679-044/PR	12489866887	04/08/04	029			0039	SERVENTE	462,00
0072 WALDENIR DOS SANTOS									
13/05/77	22754-043/PR	12545201431	04/08/04	029			0039	SERVENTE	462,00
Total: 0004 funcionarios. Departamento: SANEPAR									

Total geral: 0048 funcionarios.

Benedito Nilson R. Rosa
Téc. Contábil - CRC 34877/P

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
FLS. Nº 51

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Turismo

CI. Nº 178/04

Lapa, 08 de julho de 2004.

DE: Departamento Ind. e Comércio
PARA: Procuradoria Jurídica

Encaminhamos a vossa senhoria documentação da referida empresa (protocolo nº1653 e 1253) para que seja efetuada a doação do terreno que a mesma se encontra instalada.
Quanto ao protocolo nº1253 que a empresa ora solicita, o parecer desta secretaria é favorável no que se refere a doação do terreno que esta sendo solicitado em virtude da mesma ter cumprido alem das metas estipuladas por esta administração conforme documentação anexa (protocolo nº1653).
Nos colocamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida que se faça necessária.

Atenciosamente

Luis Fernando Ribas
Dir. Depto. Ind. e Comércio

PROCURADORIA GERAL
RECEBI EM 15/07/2004
ÀS 15:00 HORAS
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 52

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Turismo

Lapa 04 de novembro de 2004

Referente a clausula terceira do Termo de Permissão de Uso em Caráter Oneroso temos a informar:

a) O terreno não foi transferido até a presente data.
b) Investimentos realizados:
 Infra estrutura..... R$ 60.000,00
 Maquinas e equipamentos..... R$ 122.748,73
 Outros investimentos.....R$ 24.093,00
 Veículos.....R$ 114.500,00
 Total do investimento.....R$ 321.341,73
c) A empresa possui 48 funcionários registrados conforme declaração assinada e anexa do contador Benedito Nilson Ramim Rosa CRC?PR 034877.
d) Declaração do senhor Benedito Nilson Ramim Rosa anexa superando o valor de faturamento mensal.
e) O imóvel está sendo usado conforme solicita a cláusula primeira deste termo.
f) Todas as clausulas anteriores foram cumpridas.

Obs: Conforme solicitado na CI 234/2004 foi verificado no local e os itens 3.5 e 3.6 do Protocolo de Intenções foram regularizados.

Na oportunidade nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Luiz Fernando Ribas
Dir. Depto. Ind. e Comércio

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 53

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Turismo

CI. Nº 263/04

Lapa, 04 de Novembro de 2004.

DE: Diretoria de Industria e comércio
PARA: Procuradoria.

ASSUNTO: Doação de área para empresa Braaden Construção Civil Ltda

Conforme seu pedido informamos que foram cumpridas as metas estipuladas (documentação anexa) no Termo de Permissão de Uso em Caráter Oneroso, sendo assim solicitamos a doação do terreno 1C da quadra B com área de 8.639,79m2.
Solicitamos ainda que seja submetido para a mesma analise a inclusão de um terreno de área 2.300,60m2 também requerido pela empresa, pelo fato de que em vistoria, bem como pela análise dos documentos apresentados comprova-se que a projeção econômica da empresa é superior ao requerido por essa administração e diante disso faz-se necessário também a doação do terreno mencionado.
Certos de podermos contar com sua habitual colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente

Luís Fernando Ribas
Diretor de Industria e Comércio

PROCURADORIA GERAL
1254
RECEBI EM 05/11/2004
ÀS 15:00 HORAS
ASSINATURA

Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

LAPA - PR
FLS. Nº 54

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 56/2004

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a doar área de terras que especifica e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 07/12/2004.
Apresentado em Expediente do Dia 07/12/2004.

Encaminho à Comissão de:

X Legislação, Justiça e Redação, em 07/12/2004.
☐ Economia, Finanças e Orçamento, em _XX_/_XX_/_XX.
☐ Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em _XX_/_XX_/_XX.
☐ Urbanismo e Obras Publicas, em _XX_/_XX_/_XX.
☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em_XX_/_XX_/_XX.
☐ Controle e Fiscalização, em XX_/_XX_/_XX.

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Recebi o projeto em 13/12/2004 **JOÃO RENATO L. AFONSO** Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador João Renato Afonso Lapa, em 13/12/2004. ***JOÃO RENATO L. AFONSO - Presidente da CLJR***
Recebi o projeto em ____/____/2004 **OSVALDO BENEDITO CAMARGO** Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2004. ***OSVALDO BENEDITO CAMARGO- Presidente da CEFO***
Recebi o projeto em ____/____/2004 **SERGIO AUGUSTO LEONI** Presidente da Comissão de Saúde, Educ., Cult., Esporte, Bem Estar Social e Ecologia	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2004. ***SERGIO AUGUSTO LEONI - Presidente da CSECEBESEcol***
Recebi o projeto em ____/____/2004 **ALCEU HOFFMANN** Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Publicas	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2004. ***ALCEU HOFFMANN- Presidente da CUOP***
Recebi o projeto em ____/____/2004 **DIRCEU RODRIGUES FERREIRA** Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2004. ***DIRCEU RODRIGUES FERREIRA- Presidente da CAPA***
Recebi o projeto em ____/____/2004 **VILMAR C. FÁVARO** Presidente da Comissão de Controle e Fiscalização	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2004. ***VILMAR C. FÁVARO*** - Presidente da CCF

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. nº 55
mp.

PROJETO DE LEI Nº 056/2004

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

Sr. Presidente do Poder Legislativo da Lapa-PR:

Para posicionar-nos sobre a matéria solicitamos o seguinte.

1. Certidão atualizada e autêntica, da matrícula nº 22.075 do Cartório de Registro de Imóvel desta Comarca;
2. Cópias autenticadas das avaliações constantes no processo.

No aguardo.

Sala das Comissões em 13 de dezembro de 2.004.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente/Relator

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
FLS. Nº 56

Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

Lapa – Pr., 14 de dezembro de 2004

Oficio nº 536/04

Assunto:Ref. Projeto de Lei nº 56/2004

Prezado Prefeito :

Diante de solicitação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no que refere-se ao projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que versa sobre autorização para o Poder Executivo doar área de terras que especifica, solicito providências quanto a documentação referida, conforme segue em anexo.

Com a certeza de sua compreensão e colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Presidente

Ao Exmº. Sr.
PAULO CESAR FIATES FURIATTI
DD. Prefeito Municipal
Nesta

SG/sg

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 57

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Assessoria Jurídica
Parecer nº 69/04

PROJETO DE LEI Nº 56/04
Súmula: autoriza o Poder Executivo a doar área de terras que especifica e dá outras providências.

A proposição visa a doação à Empresa BRAADEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., do imóvel identificado como lote 02B, com 8.639,79 m², com as demais características constantes da Matrícula nº 2.075, levada a efeito no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Esse imóvel já vem sendo utilizado por essa firma, mediante Permissão de Uso, onde constou diversas cláusulas e condições que deveriam ser cumpridas pela destinatária, como preliminares ao atual objetivo, qual seja, a doação definitiva do referido bem.

De acordo com a documentação acostada ao Projeto de Lei, a donatária cumpriu com aquilo que lhe foi imposto, inclusive superando determinadas metas.

Não vemos óbice legal que possa impedir a regular tramitação da proposição nesta Casa de Leis, ressaltando que a cláusula de reversão está contida em seu artigo 4º, condição indispensável a questões dessa natureza.

Apenas com respeito aos incisos do artigo 3º, acreditamos que existem ressalvas que podem e devem ser feitas, no sentido de melhorar sua redação.

Os incisos I e V são repetitivos, embora o texto do inciso V esteja mais abrangente, visto que fala "a partir da

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 58

publicação desta Lei" (grifamos). Desta forma, o inciso I poderá, perfeitamente, ser suprimido, com a conseqüente renumeração dos demais.

Quanto à redação de seu inciso VI, já foi objeto de vários questionamentos por parte desta Câmara em proposições análogas, visto que da forma como está redigido, praticamente, obriga a empresa a ter sucesso em um mercado tão competitivo. É claro que não é intenção de seu proprietário a insolvência, mas se fatos alheios a sua vontade advirem, não poderá evitar o inevitável.

Entendemos que sua redação deverá ser alterada, mediante emenda modificativa, para: "Durante os seis anos que se seguirem à publicação desta Lei, se advir sua insolvência ou outro fato que importe na descontinuidade dos serviços, operar-se-á a reversão do patrimônio, na forma do estabelecido no artigo 4º".

Esclareça-se que em ocorrendo a supressão do inciso primeiro, conforme sugerido, este inciso passará a ser o "V".

Feitas essas ponderações quanto ao seu artigo 3º, ao Plenário para que este se manifeste sobre a oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Lapa, Pr., em 14 de dezembro de 2004

CLÓVIS SUPLICY WIEDMER
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 59

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

PROJETO DE LEI Nº 56/2004

Súmula: autoriza o Poder Executivo a doar área de terras que especifica e dá outras providências.

Os Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, usando de suas atribuições legais e regimentais, apresentam à consideração do Plenário desta Casa de Leis a presente

EMENDA SUPRESSIVA

"Art. 1º - Fica suprimido o inciso I, do artigo 3º, ficando, em conseqüência, renumerados os demais incisos."

Lapa, Pr. em 14 de dezembro de 2004

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Membro

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Membro

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 60

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

PROJETO DE LEI Nº 56/2004

Súmula: autoriza o Poder Executivo a doar área de terras que especifica e dá outras providências.

Os Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, usando de suas atribuições legais e regimentais, apresentam à consideração do Plenário desta Casa de Leis a presente

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1° - O inciso VI, do artigo 3°, renumerado para V, passará a viger com a seguinte grafia:

"V – Durante os seis anos que se seguirem à publicação desta Lei, se advir sua insolvência ou outro fato que importe na descontinuidade dos serviços, operar-se-á a reversão do patrimônio, na forma do estabelecido no artigo 4°."

Lapa, Pr. em 14 de dezembro de 2004

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Membro

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Membro

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 61

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Lapa
Cidade Histórica
BELA E JUSTA

Ofício nº 146

Lapa, 15 de Dezembro de 2004

Senhor Presidente:

Conforme solicitação elaborada através do Ofício nº 536/04, o qual encaminha pedido de informações por parte da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, referente ao Projeto de Lei nº 56, que autoriza doação de área à Empresa BRAADEM Construção Civil Ltda, encaminho anexo, os documentos a seguir relacionados:

- Avaliação de imóvel elaborada pelo Sr. Ilton Pereira – Corretor de Imóveis (devidamente autenticada);
- Avaliação de imóvel elaborada pelo Sr. Jferson Ribas Bianchini – Corretor de Imóveis (devidamente autenticada);
- Laudo de Avaliação da Comissão de Avaliação do Município (devidamente autenticada);
- Matrícula nº 22.140, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa (via original)

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Samira Karam Semaan
OAB/PR 22.935
Procuradora Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO nº 1055/04
DATA 17 / 12 / 04
14:43 hs

Exmo. Sr.
MARCO ANTONIO BORTOLETTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 62

LAPA, 24 de Novembro de 2.004

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Sra. Simone Maria Nogueira
Diretora do Depto. de Patrimônio
Nesta.

Avaliação de imóvel

Conforme solicitação verbal de vossa senhoria para avaliação do seguinte imóvel: **UMA PARTE IDEAL DE UM TERRENO URBANO**, sito à rua B esquina com rua D, no lugar denominado PASSA DOIS, marginal a BR476, zona de expansão urbana desta cidade, com área de 8.639,79m2, conforme mapa, pertencente ao **MUNICIPIO DA LAPA**, bem esses com as demais características e adereços de sua matrícula nr. 22.075, do CRI desta comarca.

CONSIDERAÇÕES: Tendo em vista a localização do imóvel e a topografia, propomos o valor para alienação de R$ 37.151,09 (trinta e sete mil cento e cinqüenta e um real e nove centavos), equivalente a R$ 4.30 (quatro reais e trinta centavos) o m2, valor este na nossa opinião condizente com o mercado.

OBSERVAÇÃO: Entendemos que os valores aqui propostos, estão aquém do valor venal, mas temos conhecimento de muitos imóveis na cidade, com valor venal acima do mercado.

Sem mais para o momento,

ILTON PEREIRA
Corretor de Imóveis
Creci 1170-F.

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL E DOU FÉ.
LAPA 16 DE [illegible] PR
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
TABELIONATO DE NOTAS
BAR88553

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 63

Lapa, 23 de Novembro de 2004.

A:
Prefeitura Municipal da Lapa.

Conforme solicitação, informamos através desta que o valor do imóvel urbano, localizado no lugar denominado PASSA DOIS de propriedade do Município da Lapa e registrado no Cartório de registro de imóveis com matrícula 22.075, está avaliado da seguinte forma:

Um terreno sem benfeitorias, denominado de área 2.B com 8.639,79m2, frente para a Rua: B esquina para a Rua: D, avaliado em R$ 3,00 (Três reais por m2), total de: R$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil novecentos e vinte reais).

OBS: Esta área encontra-se na Zona de expansão Urbana desta Cidade, dentro do Parque Industrial do Município, está cadastrada sob o número 02.06.500.3100.001 e faz parte da matricula 22.075 já citada cuja a área total da mesma é de 37.276,51m2.

Sendo o que temos a informar, subscrevemo-nos colocando nossos serviços profissionais à disposição para este e qualquer outro projeto Imobiliário.

JFERSON RIBAS BIANCHINI
CRECI 14.240 -F

00.060.815/0001-66
URBANIZADORA LAPEANA LTDA
RUA ALUÍSIO LEONE, 118
CENTRO – CEP 83750-000
LAPA – PARANÁ

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
TABELIONATO DE NOTAS
Nº BAR88555

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL E DOU FÉ.
LAPA 16 DEZ 2004 PR
ANTONIO CLARET BUENO - TABELIÃO
CARLY TEREZINHA DA SILVA HORNING - ESCREVENTE
JOSIANE DIAS DITTRICH - ESCREVENTE

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 64

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A comissão instituída pelo Decreto Municipal nº 8931 de 05 de fevereiro de 2003, reuniu-se para avaliar os seguintes imóveis:

CONCLUSÃO

- Uma parte de terreno com a denominação de 02 B, com 8.639,79 M2, integrante de uma maior área, conforme Matrícula nº 22.075, situado na localidade de Passa Dois, Zona de Expansão Urbana desta cidade, inscrita no Cadastro Municipal sob nº 02.06.500.3100.001, pertencente ao Município da Lapa, avaliado em R$ 4.377,00 (quatro mil, trezentos e setenta e sete reais).

- Lote de terreno Urbano sob Matrícula nº 15.049 e 15.050, situado nesta cidade, com frente para a Av. Dr. Manoel Pedro, esquina com a Rua Eufrásio Côrtes, com a área total de 591,675 M2, contendo uma casa de pedra e estuque de construção centenária, com a área de 261,47 M2, pertencente ao Município da Lapa, avaliado o terreno em R$ 29.845,00 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), e a casa em R$ 27.475,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), totalizando R$ 57.320,00 (cinqüenta e sete mil, trezentos e vinte reais)

Na avaliação levou-se em consideração:
- A localização da área;
- E utilizado a tabela de valores do ITBI.

Lapa, em 22 de novembro de 2004.

ANTONIO CARLOS PASDIORA
Presidente

SIMONE MARIA NOGUEIRA
Membro

MARCOS MELQUIOR C. BERGHAUSER
Membro

JOÃO MARIA FERREIRA BUENO
Membro.

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
TABELIONATO DE NOTAS
Nº BAR88554

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL E DOU FÉ.
LAPA 16 DEZ 2004 PR
ANTONIO CLARET BUENO - TABELIÃO
MERY TEREZINHA DA SILVA HORNING - ESCREVENTE
JOSIANE DIAS DITTRICH - ESCREVENTE

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR

"LIVRO NÚMERO DOIS"

REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Caetano Munhoz da Rocha, 910
TITULAR:
ANTONIO CARLOS PIERIN
CPF 016768819-72
LAPA - PARANÁ

REGISTRO GERAL

Matrícula Nº **22.140**

FICHA Nº 1

RUBRICA

Registro de Imóveis Lapa - PR

IDENTIFICAÇÃO:- LOTE DE TERRENO URBANO, sob a denominação de "02-B", com área de **8.639,79m2** (OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE METROS E SETENTA E NOVE DECIMETROS QUADRADOS), situado no lugar denominado "**PASSA DOIS**", zona de Expansão Urbana desta cidade, inscrito no Cadastro Fiscal Municipal, sob o nº.01 06 050 0550 001, **com frente para a RUA "B" (lado PAR),fazendo esquina com a Rua "D" (lado PAR)**, com as seguintes metragens e consfrontações:- Iniciando na estaca **M21** que está localizada a 100,00 metros da esquina da Rua "A" - (Marginal a BR), segue até a estaca **M19,** com os seguintes azimutes e distâncias:- azimute de 188º22'30" e distância de 55,60 metros e azimute de 219º53'05" e distância de 39,94 metros, confrontando com a Rua -"B"-. Estaca M19, segue até a estaca **M28** com o azimute de 279º26'33" e distância de 79,12 metros, confrontando com a Rua "D". Estaca M28, segue até a estaca **M23**, com o azimute de 08º22'30" e distância de 90,00 metros, confrontando com a área 2-A, pertencente ao Municipio da Lapa. e, da Estaca **M23**, segue até a estaca **M21**, com o azimute de 99º26'33" e distância de 100,00 metros, confrontando com propriedade com propriedade da Firma Archimedes do Brasil, onde iniciou a descrição.- Cujo lote acha-se localizado no lado PAR da Rua "B", fazendo esquina com o lado PAR da Rua "D".- Obs;- Lote esse, resultante de desmembramento do lote 02, com a área originária de 37.276,51,- havido na forma do registro anterior adiante citado.- **PROPRIETÁRIO:- O MUNICIPIO DA LAPA**, pessoa juridica de direito público interno, com séde nesta Cidade, à Praça Mirazinha Braga, nº.87, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.76 020 452/0001-05.- **REGISTRO ANTERIOR:**- O constante da Matricula nº.22.075, ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Oficio e, ainda Av.01 feita na citada Matricula.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA,PR, 07 DE DEZEMBRO DE 2.004.- O OFICIAL:-

Lei: 13.228 de 18/07/2001 FUNARPEN SELO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DE IMOVEIS AY03916[illegible]

Registro de Imóveis Lapa - PR

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE

REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DA LAPA - PARANA
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO a autenticidade da presente fotocópia cujo original encontra-se arquivado nêste Cartório tem outras alterações além do que consta dela.
O referido é verdade e dou fé.
LAPA, 07 de Dezembro de 2004
O Serventuário

Antonio Carlos Pierin
Oficial do Registro de Imóveis
CPF Nº 016.768.819-72

MATRÍCULA Nº 22.140.-

Segue no verso